

Março de 2026 – Versão 7.1

Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez



Índice

1. Introdução	3
2. Princípios Gerais	4
3. Metodologia.....	5
3.1 Gerenciamento de Liquidez dos Ativos	6
3.2 Gerenciamento de Liquidez dos Passivos	7
3.3 Controle e Monitoramento de Liquidez.....	8
3.4 Plano de Ação	9
4. Vigência e Atualização	11
Anexo I.....	12
Anexo II.....	13

1. Introdução

A presente Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez (“Política”), orientada pelos preceitos acerca da Gestão de Liquidez das Regras e Procedimentos do Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, bem como pelo art. 26, §1º, inciso I, da Instrução CVM nº 21/21, estabelece os procedimentos e controles internos necessários à adequada gestão do risco de liquidez das carteiras dos fundos de investimento geridos pela Wealth High Governance Asset Management Ltda., Wealth High Governance Capital Ltda. e WHG Portfolio Solutions Ltda. (Em conjunto denominadas “WHG”).

2. Princípios Gerais

A WHG, no exercício de suas atividades e na esfera de suas atribuições e responsabilidades, desempenha suas atribuições em conformidade com a política de Investimento dos fundos e dentro dos limites do seu mandato, promovendo e divulgando de forma transparente as informações a eles relacionadas.

Nesse sentido, a WHG cumpre todas as suas obrigações no exercício de sua atividade, empregando o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios.

Conforme dispõe a regulamentação vigente, o Risco de Liquidez é a possibilidade de um fundo de investimento e/ou instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade de um fundo de investimento e/ou instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A WHG utiliza como principal fórum para monitoramento das questões de liquidez o Comitê de Risco, cuja governança está demonstrada no Anexo I e que ocorre semanalmente.

3. Metodologia

A WHG considera o gerenciamento de riscos como um processo dinâmico, contínuo e interativo, que contempla toda a organização. Neste intuito, acompanha a evolução dos negócios a fim de identificar eventos que possam influenciar a qualidade do processo de gestão de riscos de liquidez das operações.

Cumprir afirmar que as tomadas de decisão relacionadas ao gerenciamento de liquidez dos fundos de investimento são de responsabilidade tanto do Diretor de Gestão quanto do Diretor de Risco e de *Compliance*.

As etapas abordadas na metodologia utilizada são:

- I. Identificação - Esta etapa visa identificar os riscos aos quais as atividades da instituição estão sujeitas, abrangendo a análise e classificação dos negócios, produtos e serviços com foco em riscos.
- II. Mensuração - Etapa que quantifica as possíveis perdas da instituição, considerando as perdas esperadas e não esperadas, em situações normais de mercado e em cenários adversos.
- III. Mitigação – Esta etapa busca a redução da probabilidade e/ou impacto de um evento de risco adverso para dentro de limites aceitáveis
- IV. Controle - Contempla as atividades que visam garantir um comportamento adequado dos riscos, incluindo a verificação da efetividade das medidas de mitigação, e também dos controles internos, criação de processos e suas atualizações.
- V. Reporte - Etapa responsável pela divulgação das informações sobre riscos e controles, efetuadas periodicamente, em todas as áreas da instituição, ao mercado e aos órgãos reguladores.

Os critérios de liquidez adotados pela WHG no que tange às carteiras dos fundos de investimento são:

- I. Compatibilidade entre os ativos financeiros dos fundos de investimento e as condições de resgate de cotas, conforme estabelecidas nos regulamentos e documentos dos fundos de investimento;

- II. Análise da liquidez dos ativos financeiros dos fundos de investimento, em conjunto com a sua capacidade de transformação em caixa;
- III. Monitoramento das operações realizadas; e
- IV. Controle do fluxo de caixa dos fundos de investimento.

Os critérios de liquidez adotados pela WHG no que tange à WHG DTVM são:

- I. Fluxos de caixa diário da Instituição;
- II. Controle diário do caixa;
- III. Relatório mensal contendo um resumo dos comportamentos do caixa da Instituição;
- IV. Controle diário dos ativos de alta liquidez;
- V. Controle diário dos recursos próprios e recursos de clientes;

O risco de liquidez é segmentado no controle da liquidez dos ativos, dos passivos e das métricas específicas oriundas às atividades da WHG DTVM.

3.1 Gerenciamento de Liquidez dos Ativos

A apuração da liquidez dos ativos é baseada nos critérios explicitados a seguir:

- I. Estimativa do volume negociado no mercado secundário a partir da coleta de dados históricos considerando uma janela de tempo de 21 dias úteis (30 dias corridos), utilizando *feeders* públicos ou contratados. Aplica-se um *hair-cut* de 20% no que concerne à capacidade de participação no mercado com o menor impacto possível no preço do ativo;
- II. Fluxo de caixa de ativos considerando amortizações, principal e recebimentos de juros para ativos de renda fixa;
- III. Carência para liquidação dos ativos, como por exemplo prazos de cotização e liquidação de cotas de fundos, período de *lock-up* de emissões quando for esse o caso, prazo de bloqueios para ativos em garantia.

As posições em margem são penalizadas assumindo uma carência de 2 (dois) dias, baseado em um prazo conservador para solicitação e recebimento dos valores depositados nas *Clearings*.

Para títulos públicos, considera-se a liquidez em D+0, além dos impactos referentes ao critério II. Exclui-se a liquidez das opções, uma vez que a maior parte é negociada em balcão.

Cotas de fundos de condomínio fechado, quando não forem do mesmo grupo econômico do fundo investidor, como no caso de fundos de investimento em participações (FIP), fundos de investimento imobiliários (FII) que não sejam negociados em bolsa e fundos de direitos creditórios (FIDC) são considerados ilíquidos.

Ainda, importa lembrar que a WHG utiliza como fontes de dados relatórios de provedores de informação independentes (Bloomberg, Reuters, etc.), bem como as informações oficiais da B3; Banco Central; Tesouro Nacional; ANBIMA; *Clearings*; e etc.

Há a possibilidade da aplicação de modelos próprios baseado em critérios que serão deliberados em Comitê de Risco e registrados no presente documento. Isso pode ser utilizado caso os critérios I, II e/ou III sejam julgados como não aplicáveis, seja pelas características do ativo ou falta de acesso a informações de mercado.

3.2 Gerenciamento de Liquidez dos Passivos

O cálculo da liquidez do passivo corresponde as necessidades a fim de arcar com os resgates dos cotistas dos fundos. Tal cálculo tem como ponto de partida os resgates já solicitados, considerando-se a data da cotização dos resgates.

Adicionalmente, a WHG se utiliza da matriz de probabilidade de resgates disponibilizada pela ANBIMA a partir de 2021, levando-se em conta o segmento de investidores e a classe do fundo.

Ainda, visando a preservar a concentração de suas cotas, a WHG monitorará a atuação de seus maiores clientes, adotando testes de estresse que serão realizados periodicamente.

Por fim, a WHG envidará sempre os melhores esforços para estabelecer e manter um bom relacionamento com os cotistas, buscando sempre (i) manter a diversificação destes nos casos de fundos não exclusivos ou restritos, (ii) garantir a sua capacidade de vender seus ativos em conformidade com a prática histórica de solicitações de resgates e (iii) antecipar possíveis resgates que venham a ocorrer para que exista o cumprimento do que foi solicitado pelos quotistas.

3.3 Controle e Monitoramento de Liquidez

A apuração da liquidez final dos fundos se dá pela diferença entre o potencial de liquidez dos ativos e as obrigações de pagamento de resgate do passivo agendadas e estimadas em cenários de estresse, sendo como resultante o *gap de liquidez*. Esse é apurado conforme as definições da ANBIMA no documento de dezembro de 2021 referente as Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para Fundos 555.

O gap de liquidez dos fundos é calculado nos vértices de 1, 2, 3, 4, 5, 21, 42 e 63 dias úteis, para fundos com prazo de cotização inferior a 63 dias úteis, além do prazo definido em regulamento. Caso contrário, considera-se apenas o prazo definido no regulamento do fundo.

A WHG adotará o *soft-limits* de 15% e *hard-limits* de 10%, com o objetivo de se elevar ainda mais os níveis de controle.

A WHG utiliza nos seus controles de risco de mercado, liquidez e enquadramento sistemas internos e o sistema do LOTE45, o qual é amplamente utilizado no mercado. Também podem ser utilizados controles próprios.

A área de Risco monitora o *gap* de liquidez dos fundos com periodicidade mínima semanal por meio de relatórios disponibilizados ao Diretor de Risco e *Compliance* e equipe de Gestão, além de reportes específicos nos Comitês de Risco.

No âmbito da WHG DTVM, essa definiu que não será permitida a utilização de recursos proprietários para operações no mercado de capitais. Dessa forma, os recursos proprietários somente poderão ser eventualmente alocados em Títulos Públicos Federais Pós Fixados, Prefixados e/ou Fundos DI Soberanos cuja liquidez seja diária. Tais títulos são marcados a mercado diariamente com acompanhamento através de relatórios. Ademais, não foram estabelecidos limites operacionais de liquidez, uma vez que tal alocação mitiga o risco de liquidez.

Ainda, o capital da WHG DTVM é aplicado em Letras do Tesouro Nacional Prefixados com prazo médio maior que 365 dias. Adicionalmente, não é estratégia da DTVM a captação de recursos através de depósitos a prazo, mitigando o risco de liquidez, uma vez que a liquidação é imediata e passível de honrar seus compromissos, tendo em vista que as obrigações tanto de curto e longo prazo não são significantes se comparada ao ativo líquido da DTVM, assim, portanto, no caso de um aumento de risco de liquidez, imediatamente será apresentado ao Comitê de Risco para medidas cabíveis e plano de ação.

O monitoramento do risco de liquidez está baseado no gerenciamento dos fluxos de caixas, observando os limites mínimos de saldos dos caixas diários e projeções de necessidade de caixa, no gerenciamento dos estoques de ativos de alta liquidez, e simulações de cenários adversos.

O procedimento inicial para a administração da liquidez consiste em mensurar ou diagnosticar a posição efetiva de liquidez da DTVM ao longo do tempo, visando o gerenciamento da solvência da instituição para com seus compromissos financeiros. A área de Risco é responsável por reportar tal controle no Comitê de Risco.

3.4 Plano de Ação

No caso de liquidez dos fundos abaixo dos *soft-limits*, a área de Gestão será notificada via os relatórios da área de Risco e via Comitê de Riscos por meio da reunião ordinária, com período mínimo semanal.

Por outro lado, em condições de indisponibilidade por falta de liquidez no mercado financeiro, pela verificação de desenquadramentos dos limites mínimos de liquidez (*hard-limits*) ou em eventual estresse das métricas de liquidez, será acionado o plano de ação de liquidez para enquadramento dos limites de liquidez.

A área de Risco comunicará a Diretoria imediatamente e acionará em princípio o nível I e deverá realizar uma análise junto ao Comitê de Risco e Compliance, por meio da reunião extraordinária se for o caso, para verificar se há a necessidade de acionamento do nível II. O plano de comunicação aos clientes e a mídia será acionado somente se a análise considerar que o nível II será iniciado. O processo descrito é explicitado no Anexo II: Fluxo de Tomada de Decisão para o Gerenciamento de Risco de Liquidez.

O plano de ação prevê uma sequência de ações que devem ser colocadas em prática caso exista fundos com liquidez abaixo dos limites estipulados pela WHG. Os efeitos positivos sobre a liquidez gerados pela aplicação dos itens do plano de contingência devem ser suficientes para gerar o reenquadramento dentro dos limites requeridos de liquidez mínima.

As deliberações do Comitê de Risco, bem como os planos de ação serão formalizadas em ata contendo as decisões e justificativas acerca dos temas discutidos.

Nível I

A priorização das alternativas pode variar em função do momento do mercado ou, ainda, em função do perfil das carteiras de ativos e passivos dos clientes da WHG. A seguir, estão listadas as principais ações a serem tomadas em momento de stress de liquidez, não necessariamente nesta ordem e conforme aplicável:

- Adequação imediata da carteira dos fundos de investimentos;
- Adequação gradual da carteira dos fundos de investimentos;
- Substituir eventuais garantias utilizando títulos privados e cartas fianças para reduzir margens em dinheiro na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão;
- Suspender as compras de títulos de crédito de baixa liquidez;
- Otimizar as utilizações dos recursos financeiros; e
- Venda de ativos de alta liquidez.

Nível II

- Fechamento dos fundos de investimentos para aplicação/resgate e convocação de uma assembleia de cotistas;
- Aporte adicional de clientes, no âmbito de suas carteiras; e
- Aporte adicional de acionistas, no âmbito da instituição.

Ainda, a DTVM utiliza-se de softwares de terceiros e próprios para controle, monitoramento, execução, simulações e construção de relatórios regulatórios de liquidez enviados ao Banco Central.

Demais detalhamentos da estrutura de governança e tomada de decisão do Comitê de Risco estão presentes na Política de Gerenciamento de Riscos, disponível no *website* da WHG.

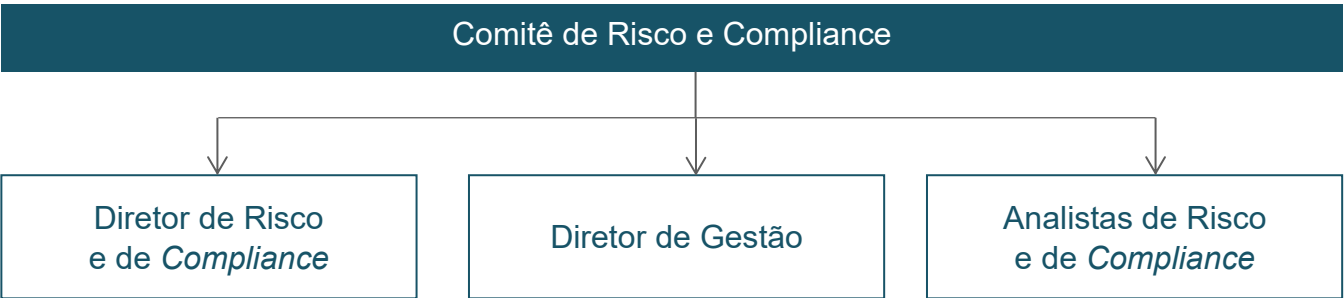
4. Vigência e Atualização

Esta Política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterado a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência. Essa Política ficará disponível no website da WHG, será registrada na ANBIMA e enviada aos respectivos Administradores Fiduciários, sendo que, no caso de atualizações ou revisões, as novas versões serão disponibilizadas nesses meios respeitando o prazo de até 15 (quinze) dias de sua alteração.

Controle de versões	Data	Modificado por	Descrição da mudança
1	Outubro/2020	<i>Compliance</i>	Versão inicial
1.1	Março/2021	RRZ Consultoria	Ajuste de Razão Social
2.0	Novembro/2021	Risco	Revisão
3.0	Setembro/2022	<i>Compliance</i> e Risco	Revisão
4.0	Janeiro/2023	<i>Compliance</i> e Risco	Revisão
5.0	Julho/2023	Risco	Ajustes pontuais: atualização do <i>hair cut</i> , inclusão de janela de tempo para verificação de volume negociado, inclusão de <i>hard</i> e <i>soft limits</i> .
6.0	Setembro/2023	<i>Compliance</i> e Risco	Revisão e ajustes pontuais relacionados a disponibilização da Política e características do Comitê de Risco.
7.0	Agosto/2025	<i>Compliance</i> e Risco	Revisão
7.1	Março/2025	RRZ Consultoria	Atualização

Anexo I

ORGANOGRAMA FUNCIONAL



Anexo II

FLUXO DE TOMADA DE DECISÃO PARA O GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

